

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

02 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0507

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.144 /2014

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M. Unidade Fiscal do Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n.º
1.547, de 30 de novembro de 2.001,

D E C R E T A:

Artigo 1º—Fixar a U.F.M.—Unidade Fiscal do Município de Santo Antônio do Sudoeste,
Estado do Paraná, a partir de 02 de Janeiro de 2014 em R\$ 48,56 (quarenta e oito reais
e cinquenta e seis centavos)

Artigo 2º—Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO
DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod079625